



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
INFORMAÇÃO-PROVA
LÍNGUA ESTRANGEIRA II - FRANCÊS 9º ANO

2025

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

PROVA 16

Despacho Normativo n.º Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3º ciclo, de Francês, a realizar em 2025, pelos alunos abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

A informação dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de Avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Francês, LE II (9.º ano) tem por referência os documentos curriculares em vigor para o 3º Ciclo e as orientações presentes no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - QECR.

As Aprendizagens Essenciais nas disciplinas de línguas estrangeiras centram-se nas competências comunicativa, intercultural e estratégica.

Nas provas, são objeto de avaliação a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura, a interação e produção escritas e a interação e produção orais.

Caracterização da prova

As provas são realizadas em dois momentos distintos. Num momento, são avaliados a compreensão do oral (tendo como suporte dois ou mais textos áudio), o uso da língua (em contexto e na leitura), a leitura e a interação e produção escritas - produção entre 80 e 100 palavras - (componente escrita das provas); no outro, avalia-se a interação e produção orais (componente oral das provas que se desenvolve em três momentos, recorrendo-se a um guião que os classificadores devem seguir). Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais. A prova incide sobre as competências, assim como as orientações dos respetivos documentos curriculares de referência.

A componente escrita das provas inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla e associação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e resposta extensa). A prova é cotada para 100 pontos.

A classificação da disciplina corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes arredondada às unidades, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase, pelo que a falta a uma das componentes implica a não aprovação à disciplina.

CrITÉRIOS gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for respondido a um mesmo item mais do que uma vez, sem a eliminação inequívoca da resposta que não se deseja que seja classificada, deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Nos itens de seleção, escolha múltipla, a cotação só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Nos itens de ordenação, a cotação só é atribuída às respostas em que a sequência apresentada esteja integralmente correta e completa. Nos itens de associação e nos de completamento, são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Nos itens de construção, completamento e respostas curta e restrita, são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos. Nos itens de resposta extensa, os critérios de classificação apresentam-se organizados por parâmetros e níveis de desempenho, com níveis intermédios, a que corresponde uma dada pontuação. São classificadas com zero pontos em todos os parâmetros

as respostas em que se verifique o afastamento integral do tema e da tipologia ou cuja extensão seja inferior a vinte palavras.

Material

Na avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas:

- este é feito em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial);
- apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- não é permitida a consulta de dicionários;
- não é permitido o uso de corretor.

Duração

Componente escrita

A avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas tem a duração de 90 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 20 minutos.

Componente oral

A avaliação da interação e da produção orais tem uma duração máxima de 15 minutos.